



RESOLUÇÃO ARIS-ZM Nº 002/2022 **De 08 de março de 2022.**

Dispõe sobre a aprovação do Parecer Técnico nº 003/2022, que trata do estudo de revisão das tarifas de água e esgoto do Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE, do município de Vermelho Novo, Minas Gerais, para fins de reajuste tarifário.

A DIRETORIA COLEGIADA DA AGÊNCIA REGULADORA INTERMUNICIPAL DOS SERVIÇOS DE SANEAMENTO DA ZONA DA MATA DE MINAS GERAIS – ARIS-ZM, no uso de suas atribuições conferidas pela alínea IV do art. 27 do Estatuto Social da ARIS-ZM, bem como do item d) da alínea III da Cláusula Sétima do seu Protocolo de Intenções, e:

CONSIDERANDO,

Os termos da Lei 11.445 de 2007, reformada pela Lei 14.026 de 2020;

O Convênio de Cooperação nº 004 de 2022 firmado entre a Prefeitura Municipal de Vermelho Novo e a ARIS-ZM, tendo como interveniente o SAAE;

Os termos da Resolução nº 036 de 2019 que trata dos mecanismos para análise da manutenção da sustentabilidade financeira dos serviços de abastecimento de água e esgotamento sanitário, convalidada em Assembleia Geral dos municípios;

O Parecer Técnico nº 003 de 2022, do estudo de verificação de sustentabilidade econômico-financeira para fins de avaliação tarifária do SAAE de Vermelho Novo;

A Consulta Pública nº 001 de 2022 realizada pela ARIS-ZM, conforme disposto pelo art 47 da Lei 11.445 de 2007; e

A Audiência Pública nº 001 de 2022 realizada pelo órgão regulador no dia 03 de março de 2022 na Câmara Municipal de Vermelho Novo.

RESOLUÇÃO ARIS-ZM Nº 002/2022

RESOLVE

Art. 1º Autorizar a aplicação da revisão tarifária dos serviços de abastecimento de água e esgotamento sanitário para o Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE de Vermelho Novo, Minas Gerais, nos termos propostos pelo Parecer Técnico nº 003 de 2022, conforme anexo tarifário disposto no Anexo I desta Resolução.

Art 2º Aprovar a criação da conta bancária especial de investimento para a realização dos depósitos mensais da arrecadação referente aos valores constantes no Plano de Investimentos apresentado pelo prestador, conforme apresentado pelo Parecer Técnico nº 003/2022 para fins de vinculação dos recursos aos investimentos propostos.

§1º Para fins da aplicação dos recursos da conta especial de investimento dentro do escopo do Plano de Investimentos proposto pelo prestador, este poderá movimentar a conta sem prévia autorização do órgão regulador.

§2º Para fins de uso dos recursos dispostos na conta especial de investimento para outros fins que não os constantes no Plano de Investimentos do prestador, este deverá solicitar formalmente ao órgão regulador a necessidade do recurso com a devida justificativa, devendo aguardar a autorização para sua execução.

Art. 3º Esta resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Viçosa – MG, 08 de março de 2022.



Murilo Pizato Marques
Diretor de Administração e Finanças
CRA-MG 01-062986/D



**AGÊNCIA REGULADORA INTERMUNICIPAL DOS SERVIÇOS DE
SANEAMENTO DA ZONA DA MATA DE MINAS GERAIS E
ADJACÊNCIAS**

ANEXO TARIFÁRIO																			
TARIFA SOCIAL				TARIFA RESIDENCIAL R\$/M³				TARIFA COMERCIAL R\$/M³				TARIFA INDUSTRIAL R\$/M³				TARIFA PÚBLICA R\$/M³			
TBO - SOCIAL	ÁGUA	ESG	A + E	TBO - RESIDENCIAL	ÁGUA	ESG	A + E	TBO - COMERCIAL	ÁGUA	ESG	A + E	TBO - INDUSTRIAL	ÁGUA	ESG	A + E	TBO - PÚBLICA	ÁGUA	ESG	A + E
	R\$	R\$	R\$		R\$	R\$	R\$		R\$	R\$	R\$		R\$	R\$	R\$		R\$	R\$	R\$
	2,50	1,25	3,75		11,62	5,81	17,43		12,00	6,00	18,00		20,00	10,00	30,00		11,62	5,81	17,43
FAIXA DE CONSUMO	RES.SOCIAL R\$/M³			FAIXA DE CONSUMO	RESIDENCIAL R\$ M³			FAIXA DE CONSUMO	COMERCIAL R\$/M³			FAIXA DE CONSUMO	INDUSTRIAL R\$/M³			FAIXA DE CONSUMO	PÚBLICA R\$/M³		
0 - 5	0,5000			0 - 5	2,3400			0 - 5	2,6000			0 - 5	4,5000			0 - 5	2,3400		
6 - 10	0,6600			6 - 10	2,6800			6 - 10	3,1000			6 - 10	6,2000			6 - 10	2,6800		
11 - 15	1,5600			11 - 15	3,9000			11 - 15	4,5000			11 - 15	6,6000			11 - 15	3,9000		
16 - 20	3,3600			16 - 20	5,6000			16 - 20	6,9000			16 - 20	7,5000			16 - 20	5,6000		
21 - 25	4,9200			21 - 25	6,1500			21 - 25	7,1500			21 - 25	7,9000			21 - 25	6,1500		
26 - 30	8,8700			26 - 30	8,8700			26 - 30	8,5000			26 - 30	8,2000			26 - 30	8,8700		
31 - 35	9,7800			31 - 35	9,7800			31 - 40	9,8500			31 - 40	8,8000			31 - 35	9,7800		
36 - 40	10,1000			36 - 40	10,1000			>40	13,5000			41 - 50	9,7500			36 - 40	10,1000		
41 - 50	11,9500			41 - 50	11,9500							51 - 60	10,8000			41 - 50	11,9500		
51 - 60	12,5000			51 - 60	12,5000							>60	13,5000			51 - 60	12,5000		
>60	13,2000			>60	13,2000											>60	13,2000		

OBS: A TARIFA DE ESGOTO REPRESENTA 50% SOBRE O CONSUMO DE ÁGUA PARA TODAS AS CATEGORIAS.

RESOLUÇÃO ARIS-ZM Nº 002/2022

ARIS ZM – Autarquia Intermunicipal - CNPJ: 44.781.803/0001-04
Rua José dos Santos, 275, Viçosa-MG – (31) 3891-5636
www.cisab.com.br/regulacao